

- e) análogo à escravidão;
- d) promover o ordenamento territorial e regularização ambiental como incentivo ao desenvolvimento rural sustentável e a uma cultura de paz no campo;
- e) promover um ambiente seguro de negócios e de crédito favorável ao desenvolvimento de uma economia de baixo carbono;
- f) realizar ações para a proteção e manutenção dos ecossistemas e ciclos hidrológicos, a fim de garantir a continuidade dos serviços ecossistêmicos, promovendo a participação dos povos e comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, seus conhecimentos tradicionais e suas visões de desenvolvimento harmônico com a natureza, respeitando sua identidade social, coletiva e cultural, costumes, tradições e instituições; e
- g) reduzir os riscos socioambientais a investimentos de modo a fortalecer as oportunidades econômicas em áreas já convertidas.

**Funcionamento:**

1. Em um primeiro momento, o(a) produtor(a) disponibilizará à instituição executora, informações e documentos necessários para iniciar sua inscrição no Programa por meio da Plataforma TS.
2. Após a análise dos documentos, na segunda fase, o Governo do Estado trabalhará parcialmente as contrapartidas de regularização, em seus aspectos ambiental e fundiário na propriedade.
3. Finalmente habilitado(a), o(a) produtor(a) procederá à assinatura do Termo de Adesão; realizará junto à instituição de assistência técnica o diagnóstico de sua propriedade; seguirá o planejamento consensuado para o fomento da sua produção; comprometer-se-á a manter a adequação ambiental e fundiária do imóvel; e, assim, terá acesso às contrapartidas de fomento.

Estou de acordo com o conteúdo deste Termo de Adesão.

Número do CAR: \_\_\_\_\_

Proprietário Rural: \_\_\_\_\_

Responsável Técnico: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, / / 202\_\_.

Município e data

**Protocolo: 1336313**

**A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, nos termos do art. 42 da Lei Estadual n. 9.575/2022**, por este edital, NOTIFICA as pessoas abaixo listadas para tomar conhecimento do teor de decisão administrativa referente ao processo administrativo para apuração das condutas e atividade lesivas ao meio ambiente:

SEQ.	NOTIFICAÇÃO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	CPF/CNPJ	AUTUADO	DATA DE INSTAURAÇÃO
1	MJ 19882/CON-JUR/2025	2021/0000008196	AUT-2-S/21-01-00355	***.623.336-**	CARLOS NEVES DE ALMEIDA	27/01/2021
2	216779/CON-JUR/2026	2021/0000006015	AUT-2-S/21-02-00423	***.522.752-**	Carlos Renildo Silva Ferreira	18/02/2021
3	216445/CON-JUR/2026	2020/0000028278	AUT-2-S/20-09-00530	***.448.862-**	ANTONIA QUINTOS PEREIRA RIBEIRO	23/09/2020
4	148949/CON-JUR/2021	2020/0000033742	AUT-1-S/20-11-00585	12.041.***0003-05	TRC PARA AGROFLORESTAL LTDA	17/11/2020
5	MJ 18536/CON-JUR/2025	2015/0000004739	000002751/GEFLOR	***.032.321-**	Dalva Alves dos Santos	20/01/2015
6	191552/CON-JUR/2025	2021/0000006748	AUT-2-S/21-02-00279	***.578.522-**	Valdir Pontes Da Silva	05/02/2021
7	217179/CON-JUR/2026	2020/0000030421	AUT-20-09/1498250	***.713.302-**	PAULO TEIXEIRA DE ARAÚJO	30/09/2020

1- As informações completas estão disponíveis no sítio eletrônico institucional da SEMAS: <https://monitoramento.semas.pa.gov.br/simlam>.

2- Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da Secretaria: <https://www.semas.pa.gov.br/>. Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova notificação.

Raul Protázio Romão

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

**Protocolo: 1336206**

**TORNAR SEM EFEITO**

**PORTARIA N.º 1904/2026-SAGAT/SEMAS, 10/06/2026**

EXCLUIR da PORTARIA n.º 1788/2026-SAGAT/SEMAS, de 01/06/2026, publicada no DOE n.º 36.648, de 02/06/2026, a concessão de férias regulamentares do servidor CRISTIANO DA SILVA ROCHA, matrícula n.º 57212539/2, tornando sem efeito o período de gozo de 13/07/2026 a 01/08/2026, referente ao exercício 2022-2023.

RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício

**Protocolo: 1336445**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA SEMAS Nº 1.900/2026, de 10 de junho de 2026.**

Institui a Comissão Gestora que atuará no Edital de Seleção para Adesão ao Serviço Florestal Voluntário na categoria de Brigadista Florestal Voluntário nº 03/2026. no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual; e considerando o DECRETO Nº 4.925, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025, que regulamenta a Lei Estadual nº 11.165, de 19 de setembro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora para atuar no Edital de Seleção para Adesão ao Serviço Florestal Voluntário na categoria de Brigadista Florestal Voluntário nº 03/2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS).

Parágrafo único. A Comissão Gestora tem como objetivo, acompanhar, executar, supervisionar e deliberar sobre o referido edital de seleção, visando à seleção de Brigadista Florestal Voluntário, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS).

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes servidores:

I Adriele Flancine Bandeira Alves, matrícula nº 5989618/1;

II Cláudia Meira Lobato Marinho, matrícula nº 5983638/1;

III Deborah Alyne Lima Lisboa, matrícula nº 5990368/1;

IV Igor Patrick Souza do Nascimento, matrícula nº 5941053/6;

V Isabelle Cristina Moraes de Souza, matrícula nº 5970336/1;

VI Josemeire Sousa Barreto, matrícula nº 57190674/2;

VII Kessia de Fátima da Cunha Pantoja, matrícula nº 5961402/2;

VIII Tatiana de Kassia Nunes Santos, matrícula nº 5970347/1;

IX Cicilia Lima Cordeiro, matrícula 593771/2.

Art. 3º A Comissão Gestora será coordenada pelo servidor Magno Alexandre Costa Vilhena, matrícula nº 5951507/2, e, na sua ausência ou impedimento, pela servidor José Moacir Ferreira Ribeiro, matrícula nº 366110/5, com atribuição de:

convocar as reuniões, organizar, conduzir e validar os trabalhos realizados pela Comissão Gestora.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Gestora poderão solicitar reunião, sempre que necessário, desde que informado previamente à Coordenação.

Art. 4º Todos os setores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), quando demandados, deverão prestar as informações solicitadas pela Comissão Gestora para a execução de suas competências.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período, contados a partir da data de publicação desta PORTARIA.

Parágrafo único. A alteração da composição dos membros da Comissão Gestora e a prorrogação do prazo de vigência deverão ser devidamente justificadas e realizadas por meio de ato formal do titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS).

Art. 6º As atividades exercidas pelos membros da Comissão Gestora do referido edital de seleção serão consideradas como efetivo exercício de suas funções institucionais, de caráter relevante, não remuneradas.

Art. 7º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 10 de junho de 2026.

RAUL PROTAZIO ROMÃO

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

**Protocolo: 1336308**

**PORTARIA Nº 1.902/2026 - GRH/CGP/DGAF/SAGAT/SEMAS**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando a PORTARIA nº 1604/2026-GAB/SEMAS de 15 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.632 de 18 de maio de 2026.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.025 de 01/07/2024, que dispõe sobre medidas de racionalização a execução da despesa orçamentária no âmbito da Administração Pública Estadual, alterado pelo Decreto nº 4.035 de 05/07/2024; CONSIDERANDO a Permuta da Gratificação de Tempo Integral, conforme especificado no quadro abaixo, informando a origem e o destino da gratificação, CONSIDERANDO, ainda, o Processo nº 2026/2829876;

R E S O L V E:

I - PERMUTAR a Gratificação por Tempo Integral - GTI, no percentual de 60% (sessenta por cento), excluindo-a do servidor anteriormente designado e concedendo-a ao servidor abaixo nominado, conforme estabelecido a seguir:

EXCLUIR			CONCEDER		
Matrícula	Servidor	A contar de	Matrícula	Servidor	A contar de
5975323/1	DIELLY DE CASTRO SILVA	10/06/2026	5993477/1	FERNANDA VALENTE PENNER	10/06/2026

II - DETERMINAR à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DGAF que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

Belém, 10 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício

**Protocolo: 1336333**